

132326. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, a servidora LETÍCIA VITOR DIAS DA SILVA, matrícula n. 172857; e Fiscal Suplente a servidora LAURA FENANDA PRATES SOARES, matrícula n. 172223. Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, a servidora REGIANE MARLI FROES RODRIGUES, matrícula n. 168699; e o servidor EVERSON SANHEZ PARRA, matrícula n. 168568;

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RICARDO ALEXANDRE DA C. AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CELSO LUIS PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BENEDITO LUCAS MIRANDA

SECRETARIA DE GOVERNO

A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

RESOLUÇÃO 29/2025/CMDCA/FIA/VG-MT

Dispõe sobre projeto aprovado para captação de recursos por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025 da Fundação Itaú Social.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando o Edital Fundos da Infância e da Adolescência da Fundação Itaú Social 2025;

Considerando que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025 selecionará propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação;

Considerando que o objetivo central do Edital FIA/2025 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à educação, propostas que tenham esse foco serão priorizadas no processo seletivo;

Considerando que o Edital FIA 2025 aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 361, realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para captação de recurso, por meio do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2025 da Fundação Itaú Social, para execução no ano de 2026, com atividades a serem realizadas em Várzea Grande.

Instituição Executora	Projeto Aprovado	Valor
Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo	Alquimia - Desenvolvendo Talentos	R\$ 500.000,00

§ Único - A Instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 18 de junho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 30/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispos-
tos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de
04 de abril de 2023 e,

Considerando o Processo 19/2025, solicitação de Renovação do registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 361, realizada no
dia 18 de junho de 2025;

Resolve:

Art.1º - Conceder renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 18 (dezoito) de junho de 2027 à Man-
tenedora:

Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Búfalo Escola de Futebol

§ Único - A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos
legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 18 de junho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 711/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo De-
creto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindi-
cância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada atra-
vés da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Adminis-
tração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos
Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à
Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria
Municipal de Administração - Paço Municipal, na cidade de Várzea
Grande - MT, instaure o PAD 012/2025 e apure no prazo de 60
(sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e
fatos que constam do Ofício nº 1229/2025/Gabinete/SMS-VG, da-
tado de 01/04/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como
as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos tra-
balhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 709/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e De-
creto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para con-
clusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Ad-
ministrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025,

de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administra-
ção, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janei-
ro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº
540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 008/
2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA SMGF/PGM Nº 02/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E O
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE,**
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº
132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu o novo modelo de
tributação sobre o consumo no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 214,
de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a criação do Imposto
sobre Bens e Serviços - IBS, e dispõe sobre a transição federativa
e os mecanismos de arrecadação compartilhada;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024
(PLP 108/2024), que propõe, entre outras, a criação do Comitê
Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS), com compe-
tência para editar normas gerais, administrar o novo imposto de
gestão compartilhada entre Estados e Municípios, regular o pro-
cesso administrativo de resolução de conflitos, definir critérios de
partilha da arrecadação e disciplinar o tratamento dos saldos de
créditos de ICMS durante a transição para o IBS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação insti-
tucional, normativa, tecnológica e operacional da Administração
Tributária Municipal às novas diretrizes do Sistema Tributário Na-